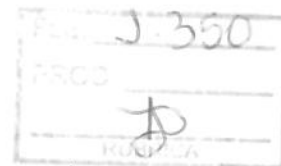




MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2011, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, NO MODELO DE FÁBRICA DE SOFTWARE, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de regime especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.735, de 22.02.89, alterado pelas Leis nºs 7.804 de 18.07.89, 7.957 de 20.12.89, 8.028 de 12.04.90 e 11.516 de 28.08.07, com sede e foro em Brasília-DF, e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0001-02, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento, Administração e Logística, **EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO FILHO**, portador da C. I. nº 1.127.564-SSP/DF e do C.P.F. nº 224.487.053-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere Portaria nº 136, de 21.02.08, publicada no D.O.U de 22.02.08, e a **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, com sede na Rua Quintana nº 877, 2º andar, conjunto 22, Brooklin Novo, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.777.162/0001-57, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, **ANTONIO MIGUEL NEGRELLI**, portador da C. I. nº 981.592-SSP/DF e do C.P.F. nº 577.824.407-00, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2011, de acordo com o que consta do Processo nº 02001.007995/2010-35, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 22/2011, cujo objeto consiste na prestação dos serviços técnicos na área de tecnologia da informação, em desenvolvimento de novos sistemas de informação do Ibama.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 6.400.764,00 (seis milhões, quatrocentos mil e setecentos e sessenta e quatro reais), com valor unitário por ponto de função em R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente contrato, face este termo aditivo, no exercício de 2012, no montante de R\$ 924.554,00 (novecentos e vinte quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 193099/19211  
Fonte: 0250  
Programa de Trabalho: Diversas Ações  
Elemento de Despesa: 339039-57  
Pl: Diversas Ações

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A despesa do exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada ao contratante na Lei Orçamentária da União, registrando-se, por simples apostila o crédito e empenho para sua cobertura, em conformidade com o parágrafo 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA QUANTO AO REAJUSTE**

Fica ressalvado o reajuste dos preços que vier a ser estabelecido por meio da negociação entre as partes, ainda não ultimado quando da celebração deste termo aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A prorrogação da vigência do ajuste encontra amparo no art. 57,II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do Contrato.

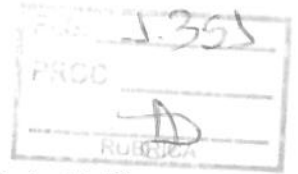
## **CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA**

A contratada, a partir da data da assinatura deste Termo terá 10 (dez) dias úteis para apresentar a garantia ou a sua prorrogação, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 08.11.2012 até 08.11.2013.





**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

O contratante publicará o extrato do Contrato no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais condições constantes das cláusulas do contrato e seu aditivo, não abrangidas por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou pactuado, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília - DF, 07 de novembro de 2012.

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA**

**EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO FILHO**  
Diretor de Planejamento, Administração e Logística

**BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**

**ANTONIO MIGUEL NEGRELLI**  
Diretor

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Antonio Miguel Negrelli  
CPF: 99579219168  
C.I.: 1951485 SSP/DF

NOME: Adriana Vieira Kato  
CPF: 942524225-15  
C.I.: 50549 962-SSP/DF



## EDITAIS DE LICITAÇÃO Nº 23/2012 - L. ASG. 193099

Processo nº 02000001982201224 - Objeto: - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e entrega de exemplares de jornais e revistas inclusive aos sábados, domingos e feriados, além de sua versão eletrônica para atender a demanda das diversas unidades que compõem a estrutura do Ministério do Meio Ambiente, em Brasília DF, na forma e condições previstas no Termo de Referência e seus anexos. Total de itens licitados: 00001. Edital: 12/11/2012, de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco "B", Sala 641 Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas, a partir de 12/11/2012 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/11/2012 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## EDITAIS DE LICITAÇÃO Nº 23/2012 - L. ASG. 193111

(SIDUC - 09/11/2012) 440001-00001-2012NE800001

## AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

## EDITAIS DE CONTRATOS

Processo nº 02501.001699.2012-51. Espécie: Contrato nº 083/ANA.2012. Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444.0001-08. Contratada: RN Eventos Ltda. CNPJ nº 07.575.963.0001-62. Objeto: Prestação de serviços de organização e execução de logística para cursos básicos e avançados em Brasília-DF, conforme especificações técnicas constantes do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/ANA.2012, quantidades, valor unitário e total estabelecidos no Anexo a este Contrato. Valor do Contrato: R\$ 20.853,50. Funcional Programática: 18.128.2026.4928.0001. Fonte: 0183. Natureza de despesa: 33.90.39. Nota de Empenho: 2012NE001073, de 26/10/2012, no valor de R\$ 20.853,50. Fundamento legal: Lei nº 10.520, de 17/7/2002. Decretos nº 8.3722, de 9/1/2001, 3.931, de 19/9/2001, 5.450, de 31/8/2005. Instrução Normativa SFTMP nº 2, de 11/10/2010. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/6/1993. Vigência: até 31/12/2012. Data da assinatura: 6/11/2012.

## GERÊNCIA EXECUTIVA EM EUNÁPOLIS

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Nº 99 - O Gerente Executivo do IBAMA em Eunápolis - Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital notifica o interessado abaixo relacionado, por encontrarem-se em local incerto e não sabido, quanto à homologação do Auto de Infração e sanção de advertência e homologação da advertência. Observa-se que o prazo para apresentação de recurso é de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital. Caso não haja manifestação o processo será arquivado.

INTERESSADO	Nº DO PROCESSO	Nº AI
TIAGO MACHADO MELO	02006.000593.2008-45	213962/D

Nº 100 - O Gerente Executivo do IBAMA em Eunápolis - Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital notifica o interessado abaixo relacionado, por encontrarem-se em local incerto e não sabido, quanto à homologação do Auto de Infração e sanção de advertência, homologação da advertência e Termos de apreensão e doação. Deverá também o autuado, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar relatório circunstanciado e fotográfico sobre a localização e estado de conservação dos bens apreendidos que permaneçam sob sua responsabilidade de fiel depositário.

Observa-se que o prazo para apresentação de recurso é de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital. Caso não haja manifestação o processo será arquivado.

INTERESSADO	Nº DO PROCESSO	Nº AI
ANTÔNIO PINHEIRO DOS SANTOS	02006.001553.2008-11	478391/D

Nº 101 - O Gerente Executivo do IBAMA em Eunápolis - Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital notifica os interessados abaixo relacionados, por encontrarem-se em locais incertos e não sabidos, quanto à homologação do Auto de Infração, termo de embargo e multa gerada pelo auto de infração. Face ao exposto, ficam intimados a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com apresentação de recurso, tudo no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação do presente. Não apresentado recurso, não quitado ou não requerido o parcelamento do débito, nos prazos estipulados, serão adotados os procedimentos de cobrança cabíveis, o que inclui a inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal-CADIN, a inscrição em Dívida Ativa e a Execução Fiscal do débito. Além da quitação da multa, deverá o autuado, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação deste, apresentar projeto de recuperação dos danos decorrentes da infração e, após aprovação do projeto de recuperação, assinar Termo de Compromisso de Recuperação de Danos. Caso V. Sª já tenha promovido a recuperação do dano, deverá ser apresentado um Laudo de constatação de recuperação dos danos. O projeto ou o Laudo de constatação deverá ser elaborado por profissional habilitado e com Anotação de Responsabilidade Técnica. A não apresentação do projeto ou assinatura do Termo de Compromisso nos prazos estabelecidos ensejara a adoção de providências judiciais visando à recuperação dos danos. Rotundo para a elaboração do projeto técnico poderá ser solicitado a área técnica da Gerência Executiva do IBAMA em Eunápolis-BA.

INTERESSADO	Nº DO PROCESSO	Nº AI
WALDYR DA SILVA PRADO JUNIOR	02059.000008.2004-68	365775/D
AGNALDO BARBOSA DE SOUZA	02006.000203.2010-51	605535/D
VALDEMAR MENDES	02006.001902.2006-32	365246/D

Nº 102 - O Gerente Executivo do IBAMA em Eunápolis - Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital notifica o interessado abaixo relacionado, por encontrarem-se em local incerto e não sabido, quanto à homologação do Auto de Infração e multa gerada pelo auto de infração. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com apresentação de recurso, tudo no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação do presente. Não apresentado recurso, não quitado ou não requerido o parcelamento do débito, nos prazos estipulados, serão adotados os procedimentos de cobrança cabíveis, o que inclui a inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal-CADIN, a inscrição em Dívida Ativa e a Execução Fiscal do débito.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/credito/credito.html>, pelo código 0001201211200180.

Processo nº 02501.001478.2012-83. Espécie: Contrato nº 084/ANA.2012. Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444.0001-08. Contratado: Instituto Homem Pantaneiro, CNPJ nº 16.575.853.0001-91. Objeto: Patrocínio para realização do projeto "Estratégias para Conservação da Natureza", a ser realizado no período de 8 a 18/11/2012, em um barco-hotel, percorrendo o Rio Paraguai; Valor do Contrato: R\$ 50.000,00. Funcional Programática: 18.125.2026.2977.0001. Fonte: 0183. Natureza de despesa: 33.90.39. Nota de Empenho: 2012NE001071, de 25/10/2012, no valor de R\$ 50.000,00. Fundamento legal: Decreto nº 6.555, de 8/9/2008, e Instrução Normativa SECOM-PR nº 01, de 8/5/2009. Vigência: 3 meses contados da data da sua assinatura; e Data da assinatura: 8/11/2012.

## INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2012 - L. ASG. 193111

Processo nº 020150034092012396. PREGÃO SISPP Nº 6/2012. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE - DOS REC NAT RENOVÁVEIS. CNPJ Contratado: 05120923000109. Contratado: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA - EPP. Objeto: Prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais ou PTA (Autorização de Transporte de Passagens) para a Superintendência e Unidades Descentralizadas do IBAMA no Estado de Minas Gerais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/11/2012 a 31/10/2013. Valor Total: R\$136.254,99. Fome: 174193034 - 2012NE800363. Data de Assinatura: 01/11/2012.

(SIUC - 09/11/2012) 193111-19211-2012NE800035

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2012 - L. ASG. 193124

Processo nº 02023003174201233. PREGÃO SISPP Nº 10/2012. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE - DOS REC NAT RENOVÁVEIS. CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EM-BRATL. Objeto: Contratação de empresa especializada para pres-

tação do serviço telefônico de Longa Distância Internacional. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 08/11/2012 a 07/11/2013. Valor Total: R\$1.423,32. Fonte: 250193034 - 2012NE800375. Data de Assinatura: 08/11/2012.

(SIUC - 09/11/2012) 193099-19211-2012NE800005

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2.2012 - L. ASG. 193099

Contrato nº 22/2011. Processo nº 02001007995201035. PREGÃO SRP Nº 14/2011. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS REC NAT RENOVÁVEIS. CNPJ Contratado: 11777162000157. Contratado: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO - S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Fundamento Legal: Art 57,II da lei nº 8.666/93. Vigência: 08/11/2012 a 08/11/2013. Valor Total: R\$6.400.764,00. Fome: 250193034 - 2012NE800054. Data de Assinatura: 07/11/2012.

(SIUC - 09/11/2012) 193099-19211-2012NE800005

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3.2012 - L. ASG. 193111

Contrato nº 7/2009. Processo nº 02018001244200992. INEXIGIBILIDADE Nº 31/2009. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS REC NAT RENOVÁVEIS. CNPJ Contratado: 04945341000190. Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - Objeto: O Terceiro Termo Aditivo, tem por objetivo prorrogação por mais 12 (doze) meses, do contrato 07/2009, celebrado entre o IBAMA/SUPES/PA e a Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA, durante os exercícios de 2012/2013. Fundamento Legal: Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05/11/2012 a 05/11/2013. Valor Total: R\$46.235,52. Fome: 250193034 - 2012NE800291. Data de Assinatura: 05/11/2012.

(SIUC - 09/11/2012) 193034-19211-2012NE800005

INTERESSADO	Nº DO PROCESSO	Nº AI
PEDRO EMANUEL LEÃO FILHO	02006.002656/03-93	212948/D

Nº 103 - O Gerente Executivo do IBAMA em Eunápolis - Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital notifica os interessados abaixo relacionados, por encontrarem-se em locais incertos e não sabidos, quanto à homologação do Auto de Infração e Termos de Apreensão e Depósito, comandando nas sanções de multa, apreensão e destinação dos produtos apreendidos. Face ao exposto, ficam intimados a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com apresentação de recurso, tudo no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação do presente. Não apresentado recurso, não quitado ou não requerido o parcelamento do débito, nos prazos estipulados, serão adotados os procedimentos de cobrança cabíveis, o que inclui a inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal-CADIN, a inscrição em Dívida Ativa e a Execução Fiscal do débito. A embarcação ou veículo apreendido foi devolvido definitivamente, todavia, os demais bens continuaram apreendidos até sua destinação.

INTERESSADO	Nº DO PROCESSO	Nº AI
ALMIR CHAVES NOBRE FILHO	02006.000080/2009-15	461593/D
IONAS FERREIRA DA SILVA	02006.001954/2007-90	368304/D

Nº 104 - O Gerente Executivo do IBAMA em Eunápolis - Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital notifica os interessados abaixo relacionados, por encontrarem-se em locais incertos e não sabidos, para conhecimento e ciência da aplicação de auto de infração. Face ao exposto, ficam intimados a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com apresentação de recurso, tudo no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação do presente. Não apresentado recurso, não quitado ou não requerido o parcelamento do débito, nos prazos estipulados, o processo seguirá seus trâmites regulares e serão adotados os procedimentos de cobrança cabíveis, o que inclui a inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal-CADIN, a inscrição em Dívida Ativa e a Execução Fiscal do débito.

INTERESSADO	Nº DO PROCESSO	Nº AI
MARCOS PEREIRA DIAS	02059.000323/2012-03	368914/D
MARIOVALDO PIRES DA SILVA	02059.000322/2012-51	368921/D

Nº 105 - O Gerente Executivo do IBAMA em Eunápolis - Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital notifica os interessados abaixo relacionados, por encontrarem-se em locais incertos e não sabidos, quanto à homologação do Auto de Infração, Termos de apreensão e depósito, comandando nas sanções de multa, apreensão e perdimento dos bens apreendidos. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com apresentação de recurso, tudo no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação do presente. Não apresentado recurso, não quitado ou não requerido o parcelamento do débito, nos prazos estipulados, serão adotados os procedimentos de cobrança cabíveis, o que inclui a inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal-CADIN, a inscrição em Dívida Ativa e a Execução Fiscal do débito. Além da quitação da multa, deverá o autuado, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação deste, apresentar relatório circunstanciado e fotográfico sobre a localização e estado de conservação dos bens apreendidos que permaneçam sob sua responsabilidade de fiel depositário.

INTERESSADO	Nº DO PROCESSO	Nº AI
JAILMISON SILVA DOS SANTOS	02006.002888/2006-94	366658/D
SALVADOR BARRÓS CAMILO	02006.001434/2007-87	367652/D
JOSE LIZALDO SAQUILTA	02006.000885/2005-35	368051/D

Nº 106 - O Gerente Executivo do IBAMA em Eunápolis - Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital notifica os interessados abaixo relacionados, por encontrarem-se em locais incertos e não sabidos, quanto à homologação do Auto de Infração e dos Termos de Apreensão e Depósito, comandando nas sanções de multa, apreensão e destinação dos animais apreendidos. Face ao exposto, ficam intimados a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com apresentação de recurso, tudo no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação do presente. Não apresentado recurso, não quitado ou não requerido o parcelamento do débito, nos prazos estipulados, serão adotados os procedimentos de cobrança cabíveis, o que inclui a inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal-CADIN, a inscrição em Dívida Ativa e a Execução Fiscal do débito.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil